

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

202.017

FICHA

01**Em 13 de março de 2.018.**

IMÓVEL: Apartamento nº 148, localizado no décimo quarto andar tipo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OCEANIC PRAIA GRANDE – TORRE 02, situado na Rua Comendador Otto Carlos Golanda, nº 400, no Bairro Ocian, nesta cidade, com a área privativa possuem a área total privativa de 48,650m², área comum coberta total de 23,209m² já incluído o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área real total de 71,859m², correspondendo o coeficiente de proporcionalidade no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,4027872%, confronta pela frente com hall, circulação do andar, caixa de escada, dutos e antecâmaras, pelo lado direito com apartamento nº 147, pelo lado esquerdo com apartamento nº 141, e pelos fundos com área externa do condomínio.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIO: **IVANALDO DA SILVA PENHA**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG 559378610-SSP/SP, CPF/MF 259.125.558-01, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Dezoito do Canal, número 395.

REGISTRO ANTERIOR: R.218/161.994 de 22 de janeiro de 2018, e instituição de condomínio registrada sob nº 221/161.994, ambos deste registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 482595 de 09/02/2018



AV.01/202.017 - Praia Grande, 13 de março de 2.018.

Nos termos do R.219/161.994 deste registro, **IVANALDO DA SILVA PENHA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 104.241,67, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 03 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 590,27, com a taxa de juros ao ano

“continua no verso”

MATRÍCULA

202.017

FICHA

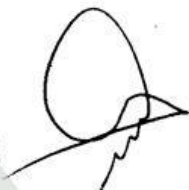
01
VERSO

nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal, sendo utilizado ainda o valor de R\$ 15.751,00 referente ao desconto concedido pelo FGTS. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 482595 de 09/02/2018



AV.02/202.017 - Praia Grande, 16 de julho de 2.019.

Nos termos da certidão expedida aos 26 de junho de 2.019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000273458, pela Sra. Araci Garcia Ernandes - Escrivã/Diretora do Segundo Ofício Cível do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução civil - processo número 10157156520188260477, movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL OCEANIC PRAIA GRANDE - TORRES 01 E 02**, CNPJ 30.205.513/0001-08, contra **IVANALDO DA SILVA PENHA**, já qualificado, no valor de R\$ 4.403,97, os direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto da presente matrícula, foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Ivanaldo da Silva Penha.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 517028 de 26/06/2.019.

Selo digital nº1197683210000000155322195

